

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA

Anúncio de procedimento n.º 2053/2021

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa

NIPC: 508889910

Endereço: Avenida José Júlio, 42

Código postal: 4560 547 Localidade: Penafiel País: PORTUGAL

NUT III: PT

Telefone: 255718340 Fax: 255718349

Endereço da Entidade: http://www.cimtamegaesousa.pt Endereço Eletrónico: central.compras@cimtamegaesousa.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Acordo-Quadro para Fornecimento de Equipamento Informático Descrição sucinta do objeto do contrato: Acordo-Quadro para Fornecimento de

Equipamento Informático

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Preço base do procedimento: Não

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 30230000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS Referência interna: CLPQI/1/2021

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Sim

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Sim O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Sim

Modalidade: Com várias entidades Prazo de vigência:Por meses

Por 24 meses

É utilizado um leilão eletrónico: Não

4. ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL NUT III: PT11C

Distrito: Distrito não determinado Concelho: Concelho não determinado Freguesia: Freguesia não determinada

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Meses 24 meses

O contrato é passível de renovação? Sim

Nº máximo de renovações: 1

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os constantes nas peças do procedimento

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Não

8.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa

Endereço desse serviço: Avenida José Júlio, 42

Código postal: 4560 456 Localidade: Penafiel

Endereço Eletrónico: central.compras@cimtamegaesousa.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação, de candidaturas e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

ACIN -ICloud Solutions (https://www.acingov.pt)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 17 : 00 do 30 ° dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

60 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

12 - REQUISITOS MÍNIMOS

12.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica

Para o efeito, os candidatos devem cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica, devendo para o efeito ser apresentada uma candidatura, a qual deverá conter concretamente os seguintes documentos comprovativos de:

- a. Experiência Curricular, Recursos Humanos, tecnológicos, de equipamento e outros:
- 1. Existência há mais de 5 anos, o que pode ser aferido através da observação da data de constituição da empresa constante da certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial;
- 2. Comprovar o fornecimento de bens/serviços análogos ao presente procedimento, no ano de 2019, a pelo menos:
 - a. 5 (cinco) entidades empresariais;
- b. 3 (três) municípios, cujo valor anual faturado, seja no mínimo de 10.000,00 euros/município;
 - b. Sistemas de controlo de qualidade

Apenas serão admitidos os candidatos que sejam titulares de certificação no âmbito da norma NP EN ISO 9001:2008 ou ISO 90001:2015, que corresponda à atividade objeto do presente procedimento, a comprovar através dos documentos constantes da alínea g) do n.º 1, do artigo 11.º do presente programa.

c. Capacidade de adoção de medidas de gestão ambiental

12.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira

Nos termos do n.º 4 do artigo 164.º e do n.º 3 do artigo 165.º, ambos do CCP, os candidatos devem cumprir cumulativamente os seguintes requisitos mínimos de capacidade financeira, através dos documentos constantes do artigo 11.º do presente programa.

1. Os candidatos devem comprovar a sua capacidade financeira cumprindo os seguintes requisitos de capacidade financeira:

A media aritmética dos últimos 3 últimos exercícios, a saber, 2017, 2018 e 2019, relativa aos seguintes indicadores:

Autonomia financeira (AF) >= 30,0%

Cálculo:

Devem demonstrar possuir Autonomia Financeira (AF), apurada através da média dos últimos três anos. Este indicador traduz a capacidade de financiar o ativo sem recorrer a capital alheio sendo calculado tendo por base a seguinte fórmula:

AF=(Capital Próprio)/(Ativo Líquido Total) x 100

em que:

C - Capitais Próprios (IES - A 5141)

A - Ativo líquido total (IES - A 5127)

Nota: Caso o candidato seja um agrupamento, a capacidade financeira pode ser demonstrada apenas por um ou alguns dos membros do agrupamento.

Liquidez geral (LG) >= 1,2 nos 3 últimos exercícios

Cálculo:

Devem demonstrar possuir liquidez geral (LG), apurada através da média dos últimos três anos. A liquidez geral traduz a capacidade da empresa fazer face às suas obrigações de curto prazo através das disponibilidades de curto prazo, sendo calculada tendo por base a seguinte fórmula:

LG=(Inventários + Dívidas de Terceiros de Curto Prazo + Disponibilidades)/(Passivo a Curto Prazo)

em que:

- X Inventários (IES A 5113)
- Y Disponibilidades (IES A 5125)
- Z Dívidas de terceiros a curto prazo (IES A 5115 + A 5117 + A 5119)
- P Passivo a curto prazo (IES A 5159)

O candidato deverá demonstrar um volume de negócios anual mínimo (IES - A 5001), para os 3 últimos anos, no montante de 250.000,00 Eur. (duzentos e cinquenta mil euros).

Os candidatos deverão ter resultados líquidos >= 0 em cada um dos 3 últimos exercícios (IES - A 5139)

Para avaliação da capacidade de financiamento das empresas concorrentes considerar-seá o resultado líquido do exercício.

13 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Simples

14 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 17 : 00 do 25 º dia a contar da data de envio do convite

15 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

17 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não

18 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: CIM do Tâmega e Sousa Endereço: Avenida José Júlio, 42

Código postal: 4560 456 Localidade: Penafiel

Endereço Eletrónico: geral@cimtamegaesousa.pt

19 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2021/02/18

20 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

21 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Telmo Pinto

Cargo: Primeiro Secretário da CIM do Tâmega e Sousa

413983796





Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt Tel.: 21 781 0870 Fax: 21 394 5750